

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/08/24 a 30/08/24, a partir de 8h do dia 22/08/2024 até as 20h do 30/08/2024; exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: seletivofilosofia2024@proton.me acompanhado dos documentos listados no item 4, em um documento único e arquivo no formato PDF, com o título do e-mail: EDITAL N°05/2024 - CAFS, ÁREA (FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO) - NOME COMPLETO DO CANDIDATO; 1.2 No corpo do e-mail, dirigir-se a comissão de seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 4 do edital; 1.3 Não serão aceitas inscrições por outros meios; 1.4 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.5 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.5. Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Coordenação do Curso de Pedagogia do CAFS/UFPI	Filosofia Geral e da Educação	01 (uma) TI - 40h	Graduação em Licenciatura em Filosofia com no mínimo, Especialização em Docência do Ensino Superior ou em áreas afins.	R\$ 6.356,02 (Doutor)	R\$ 158,90 (Doutor)
				R\$ 4.692,37 (Mestre)	R\$ 117,31 (Mestre)
				R\$ 3.924,53 (Especialista)	R\$ 98,11 (Especialista)

3 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

4 - DO EDITAL: 4.1 - O Edital completo com todas as informações encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br. 4.2 - As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail seletivofilosofia2024@proton.me, com o assunto: "URGENTE: Concurso Professor Substituto FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO".

EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO
Diretora do CAFS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. OBJETO: cooperação entre os entes partícipes, através da disponibilização de imagens, visando o fortalecimento da segurança pública na área que compreende a Fundação Universidade Federal de Rondonia, incluindo seu entorno, afim de promover a intensificação das ações policiais de fiscalização, vigilância e controle, ainda com fornecimento gratuito de tecnologias e sistemas de monitoramento da UNIR.

VIGÊNCIA: 12/07/2024 A 12/07/2029.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

NOME—E CARGOS DOS REPRESENTANTES: Marília Lima Pimental Cotinguiba - Representante UNIR, Paulo Henrique da Silva Barbosa-Diretor da Secretaria de Segurança Pública

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Rondonia- UNIR, comunica que, por meio da Portaria nº 67/2024/PRAD/UNIR de 02/07/2024, Processo SEI nº23118.006118/20223-24 foi aplicada a empresa COMERCIAL MAGNITA LTDA, CNPJ: 29.652.891/0001-42, a sanção administrativa denominada: suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, pelo prazo de 180 dias, nos termos da lei 8.666/2002, Art. 87, inciso III, c/c item 16.2.iii, do termo de referência anexo I do edital 10/2023/UNIR. Vigência 20/08/2024 a 16/02/2025

ANA LUIZA PANTE
Pro-Reitora de Administração

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Rondonia- UNIR, comunica que, por meio da Portaria nº 63/2024/PRAD/UNIR de 25/06/2024, Processo SEI nº23118.016792/2022-36 foi aplicada a empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.053.171/0001-80, a sanção administrativa denominada: Multa compensatória no valor de 14.603,77, e suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, pelo prazo de um ano, nos termos da lei 8.666/2002, Art. 87, inciso II e III, c/c itens 14.2.II.2 E III e 16.2.iii, do termo de referência anexo I do edital 06/2022/UNIR. Vigência 20/08/2024 a 20/08/2025

ANA LUIZA PANTE
Pro-Reitora de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 90020/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/06/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de esgotamento de fossa séptica, com uso de bomba a vácuo de anel líquido incluindo transporte e descarte de material, nas dependências da Universidade Federal de Rondônia - Campus Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Vilhena, Porto Velho e UNIR-CENTRO. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 21/08/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro Centro - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ERICA GONCALVES DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 20/08/2024) 154055-15254-2023NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão. CONTRATANTE: Universidade Federal de São Carlos. CONTRATADO: Guilherme Henrique Alves Pinto. RESCISÃO: a partir de 30/08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 12 da Lei nº 8.745 de 09/12/93. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor Substituto no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, do Campus São Carlos. REFERÊNCIA: Processo nº 23112.037297/2023-00. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Profª. Drª. Ana Beatriz de Oliveira, Reitora e Guilherme Henrique Alves Pinto.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 23122.005422/2024-76. PROCESSO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa Porto Serviços Empresariais Ltda, CNPJ da Sancionada: 07.214.788/0001-88, considerando as disposições do arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, cláusula 22.2, itens II e IV e cláusula 22.5, tabela 2, item 9, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico 39/2023. Motivo: cometimento da infração de descumprimento contratual. Período de 01/08/2024 a 01/08/2025.

FERNANDA MÁRCIA DE LUCAS RESENDE
Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 - UASG 154050

Nº Processo: 23113.006715/2024-80.

Dispensa Nº 77/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Contratado: 97.500.037/0001-10 - FAPES FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Apoio à execução do projeto "Echo - Saúde da mulher na atenção básica".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 14/08/2024 a 26/12/2024. Valor Total: R\$ 464.714,55. Data de Assinatura: 14/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 - UASG 154050

Nº Processo: 23113.006715/2024-80.

Dispensa Nº 77/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Contratado: 97.500.037/0001-10 - FAPES FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Apoio à execução do projeto "Echo - Saúde da mulher na atenção básica".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 14/08/2024 a 26/12/2024. Valor Total: R\$ 464.714,55. Data de Assinatura: 14/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2024 - UASG 154050

Número do Contrato: 64/2021.

Nº Processo: 23113.031220/2021-47.

Pregão. Nº 60/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Majorar o valor em razão de acréscimo de postos. Vigência: 20/08/2024 a 02/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.453.783,60. Data de Assinatura: 20/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2024).

EDITAL Nº 10/2024/CESAD

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA torna público que se encontra disponível em <http://sitecesad.ufs.br> para conhecimento dos interessados, Processo Seletivo Simplificado para credenciamento de candidatos aptos a exercer função de Bolsista-Tutor de disciplina do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral do CESAD/UFS

EDITAL Nº 12/2024/CESAD

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA torna público que se encontra disponível em <http://sitecesad.ufs.br> para conhecimento dos interessados, Processo Seletivo Simplificado para credenciamento de candidatos aptos a exercer função de Bolsista-Docente do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral do CESAD/UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90031/2024

Vencedora: CNPJ 07.443.166/0001-21 PRO EFICIÊNCIA COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP com os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 329.449,45.

MARCUS ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 20/08/2024) 154050-15267-2024NE000011

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/03/2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/08/2019, do Ministério da Economia, no Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, e o que consta do Processo 23114.909624/2024-98, resolve:

Retificar o item 1.8 do Edital nº 02/2024, publicado no DOU de 18/07/2024.

Onde se lê:

1.8 A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

a) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.667,19.

1.8.1 O valor acima será acrescido dos auxílios alimentação, saúde e transporte, e demais benefícios, nos termos da legislação vigente.

Leia-se:

1.8 A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

a) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.667,19.

1.8.1 Para o cargo de Técnico em Enfermagem, o valor do vencimento básico será o valor do piso salarial estipulado pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 - R\$ 3.325,00.

1.8.2 O valor acima será acrescido dos auxílios alimentação, saúde e transporte, e demais benefícios, nos termos da legislação vigente.

DEMÉTRIO DAVID DA SILVA

